



ID: 09C320A051B84



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1.796 DE 18 DE JUNHO DE 2015.

RESOLUÇÃO Nº. 003/2024, de 19 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do repasse de recursos financeiros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio de fonte do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA para serem utilizados na execução do Projeto Cartão Reforma e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/OEIRAS, no uso das suas atribuições legais, conferidas na Lei Municipal nº 1.796, de 18 de junho de 2015, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e com a Resolução do CONANDA nº 137/2010, com alteração na Resolução nº 194/2017, e

CONSIDERANDO que os recursos do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de seu Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMCA) destinam-se a financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente,

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2022 do CMDCA, que menciona no seu art. 12, que os recursos do FMCA podem ser aplicados em projetos que visem a proteção às crianças e adolescentes, desde que não possuam caráter continuado e sejam aprovados previamente pela plenária, por meio de Resolução própria e observando os fins a que se destinam, e,

CONSIDERANDO a deliberação por unanimidade dos conselheiros presentes na reunião extraordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2024, descrita sob a ata de nº 012/2024,

1

CMDCA Oeiras – Avenida Rui Barbosa, SN, Centro, Oeiras-PI - Email: casaconselhosoeiras@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1.796 DE 18 DE JUNHO DE 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a utilização de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA no valor total de R\$ 52.722,18 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e dezoito centavos) para serem utilizados na execução do Projeto Cartão Reforma, que tem como objetivo melhorar as condições de moradia de famílias em situação de vulnerabilidade social, que tenham em sua composição familiar crianças e adolescentes, visando proporcionar uma melhor qualidade de vida e moradia.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Oeiras-PI, 19 de outubro de 2024.

Camila de Sousa Moura Almeida
Camila de Sousa Moura Almeida
Presidente do CMDCA
Oeiras-PI

CONSELHEIROS	CPF
<i>Edna Subagio de Sousa</i>	037.463.913-26
<i>Camilleu de Sousa Santos Borges</i>	036.106.693-73
<i>Sergio Felipe Sousa Alencar Paula</i>	024.763.423-80
<i>Roberto do Carmo Faria</i>	040.082.823-51
<i>Adriane de M. Rocha Miranda</i>	00030.513-82
<i>Arilson de Araújo Silva Pinheiro</i>	062.127.1173-51

2

CMDCA Oeiras – Avenida Rui Barbosa, SN, Centro, Oeiras-PI - Email: casaconselhosoeiras@gmail.com

ID: 75F6B4EECB84

PREFEITURA MUN. DE AGRICOLÂNDIA
AV. HUGO NAPOLEÃO, 395, CENTRO
06554976/0001-92 Exercício: 2024

Página 1

DECRETO Nº 2, DE 02 DE janeiro DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe confere o art.33, da Lei nº 492 de 28/11/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº492, de 28 de novembro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AGRICOLÂNDIA, 02 de janeiro de 2024

Italo James Alencar de Souza
ITALO JAMES ALENCAR DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
043.109.193-59

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGRICOLANDIA	
Ficha: 477	10.301.0030.2066.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA/	30.650,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		30.650,00

PREFEITURA MUN. DE AGRICOLÂNDIA
AV. HUGO NAPOLEÃO, 395, CENTRO
06554976/0001-92 Exercício: 2024

Página 2

DECRETO Nº 2, DE 02 DE janeiro DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGRICOLANDIA	
Ficha: 286	10.301.0030.1018.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	-30.650,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-30.650,00